



**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
Processo Nº 4017/2022

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 13860213 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.352.478-11, residente e domiciliado na localidade de Cachoeira do Ataíde, zona rural, no município de Rio Bananal/ES e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob o nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.345.613/0001-38, com sede na Av Das Nações, 309, Colatina Velha, Colatina-ES, CEP 29.700-543, Tel: 27 3711-1481, E-mail: [licitacaohs.distribuidora@hotmail.com](mailto:licitacaohs.distribuidora@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FELIPE DE OLIVEIRA GASPERAZZO**, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do CPF nº 100.903.647-59, RG nº 4.194.434 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Ipê Roxo, nº 90, Antonio Damiani, Colatina-ES, CEP 29.700-020, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 4017/2022, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido o presente instrumento referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Processo nº 4017/2022, em virtude de ter transcorrido prazo superior a 60 (sessenta) dias, entre a proposta apresentada pela contratada e a formalização da referida Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O referido Contrato e seu Primeiro Aditivo de Prazo e Valor fica rescindido de amigavelmente, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA o direito a qualquer indenização nos artigos 78 e 79, da Lei 8.666/93. O valor rescindindo da ARP é de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

São partes integrantes do presente instrumento de rescisão de contrato independentemente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/1993 e suas alterações;
2. Processo n.º 4017/2022
3. Ata de Registro de Preços nº 003/2022

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões oriundas desta rescisão contratual, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bananal - ES, 01 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO**  
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
**Josimara Marangonha Lameira**  
Secretária Municipal de Saúde

HOTTSSILVA  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:15345613000138

Assinado de forma digital por  
HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA  
LTDA:15345613000138  
Dados: 2022.07.01 17:24:48 -03'00'

**HOTTSSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**  
**FELIPE DE OLIVEIRA GASPERAZZO**  
CPF 100.903.647-59

Representante Legal da Empresa